

# Plano de Atividades 2017



***SEF: Motivados pelo Futuro***

Portal: [www.sef.pt](http://www.sef.pt)

Legispedia SEF: <https://sites.google.com/site/leximigratoria/>

Facebook: <https://www.facebook.com/servicodeestrangeirosefronteiras>

## **Ficha Técnica**

**Título: Plano de Atividades do SEF de 2017**

**Autoria: GEPF – Núcleo de Estudos, Planeamento e Documentação**

### **Contactos**

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
Av. do Casal de Cabanas,  
Urbanização Cabanas Golf, Nº 1, Torre 3, Piso 2  
2734-506 Barcarena, Oeiras

Telefone: 214 236 000 / 965 903 600  
Fax: 214 236 640  
E-Mail: [sef@sef.pt](mailto:sef@sef.pt)  
Sítio Internet: [www.sef.pt](http://www.sef.pt)

O GEPF agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem a qual a elaboração deste documento não teria sido possível.

## Mensagem da Diretora Nacional do SEF

A salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos e da segurança interna do país constituem os valores fundamentais na atuação global e equilibrada adotada pelo SEF.

No contexto internacional, a dimensão das migrações assume cada vez maior preponderância, quer no âmbito da migração económica, familiar e de educação, quer na resposta solidária, responsável e ativa à proteção de cidadãos vulneráveis perante crises humanitárias. Também o enquadramento de segurança global, complexo e sofisticado coloca inúmeras ameaças e riscos às sociedades contemporâneas. Ora, o SEF enfrenta, assim, um quadro de transformação e evolução repleto de oportunidades na consolidação e afirmação enquanto serviço de imigração de excelência, reconhecido a nível nacional e internacional.

Para a resposta a estes desafios, o SEF empreenderá uma ação consistente, abrangente e humanista enquanto serviço de segurança que atua na bissectriz das políticas de imigração e asilo, de segurança interna e de prevenção e repressão criminal.

Com reflexo nos vectores estratégicos, serão valorizadas as medidas tendentes à modernização e promoção da eficácia, o reforço e qualificação de todos os trabalhadores do SEF (carreira de investigação e fiscalização, carreiras técnicas que apoiam a atividade operacional e as que garantem a gestão e administração do Serviço), a cooperação estratégica e operacional a nível nacional e internacional, a intensificação da atuação e melhoria da qualidade dos serviços de migração.

Ciente das dificuldades que enfrentamos, é com o brio, com as qualidades profissional e humana, com o empenho e abnegação que caracterizam os trabalhadores do SEF, que conseguiremos, juntos, prosseguir as nossas atribuições e prestar à nossa sociedade e aos nossos concidadãos um serviço público de qualidade e confiança.

Luísa Maia Gonçalves

## **Preâmbulo**

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, Obrigatoriedade do Plano e Relatório de Atividades, conjugado com a Lei n.º 66- B/2007 – SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, adiante designado por SEF, apresenta o seu Plano de Atividades referente ao ano de 2017.

O presente documento tem como objetivo apresentar sucintamente, a visão, missão, orientações estratégicas e o conjunto de objetivos, e atividades relevantes que se prevê serem desenvolvidas no ano de 2017.

## **Índice**

- I. Nota Introdutória
  - 1. Apresentação do SEF
  - 2. Metodologia do Planeamento
- II. Objetivos e Estratégias
  - 3. Objetivos Estratégicos
  - 4. Objetivos Operacionais
- III. Atividades Previstas e Recursos
  - 5. Recursos e Formação
- IV. Anexos

# I. Nota introdutória

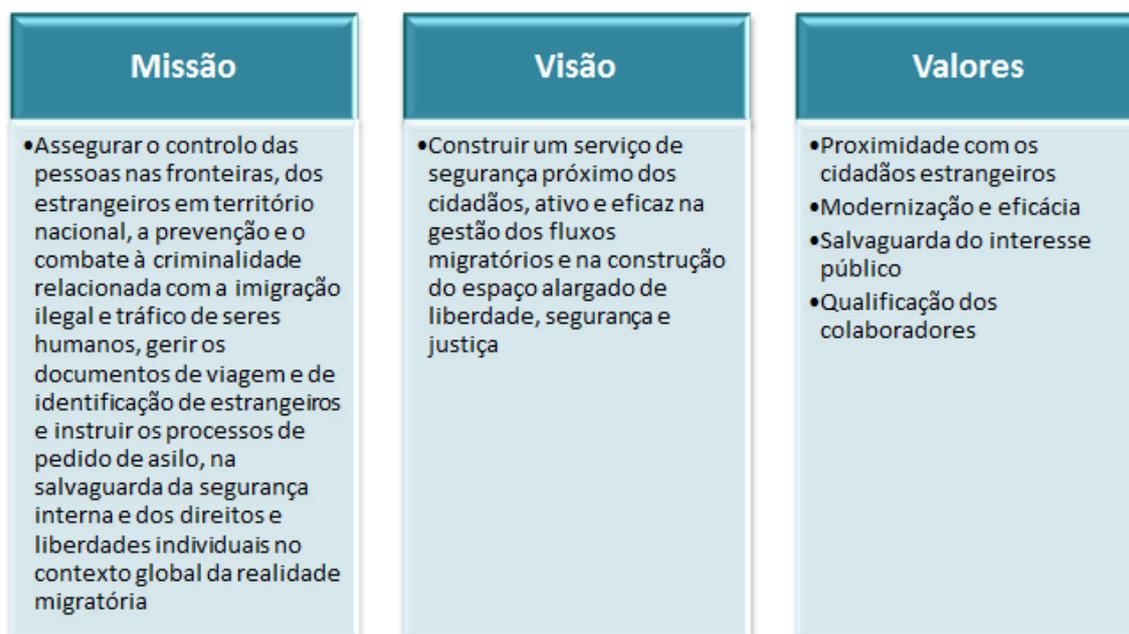
## 1. Apresentação do SEF

### 1.1. Âmbito, missão, visão e valores

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança integrado no Ministério da Administração Interna (MAI). No quadro da política de segurança interna, tem como objetivos, (1) assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, (2) prever e o combater à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, (3) promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com estas atividades e com os movimentos migratórios, (4) gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e (5) proceder à instrução dos processos de pedido de asilo (figura 1).

A nível internacional, o SEF assegura, por determinação do Governo, a representação do Estado Português nos grupos de trabalho da União Europeia, bem como em organizações ou eventos internacionais relativos à sua área de atuação.

**Figura 1 – SEF: Missão, Visão e Valores**



## 1.2. Atribuições do SEF

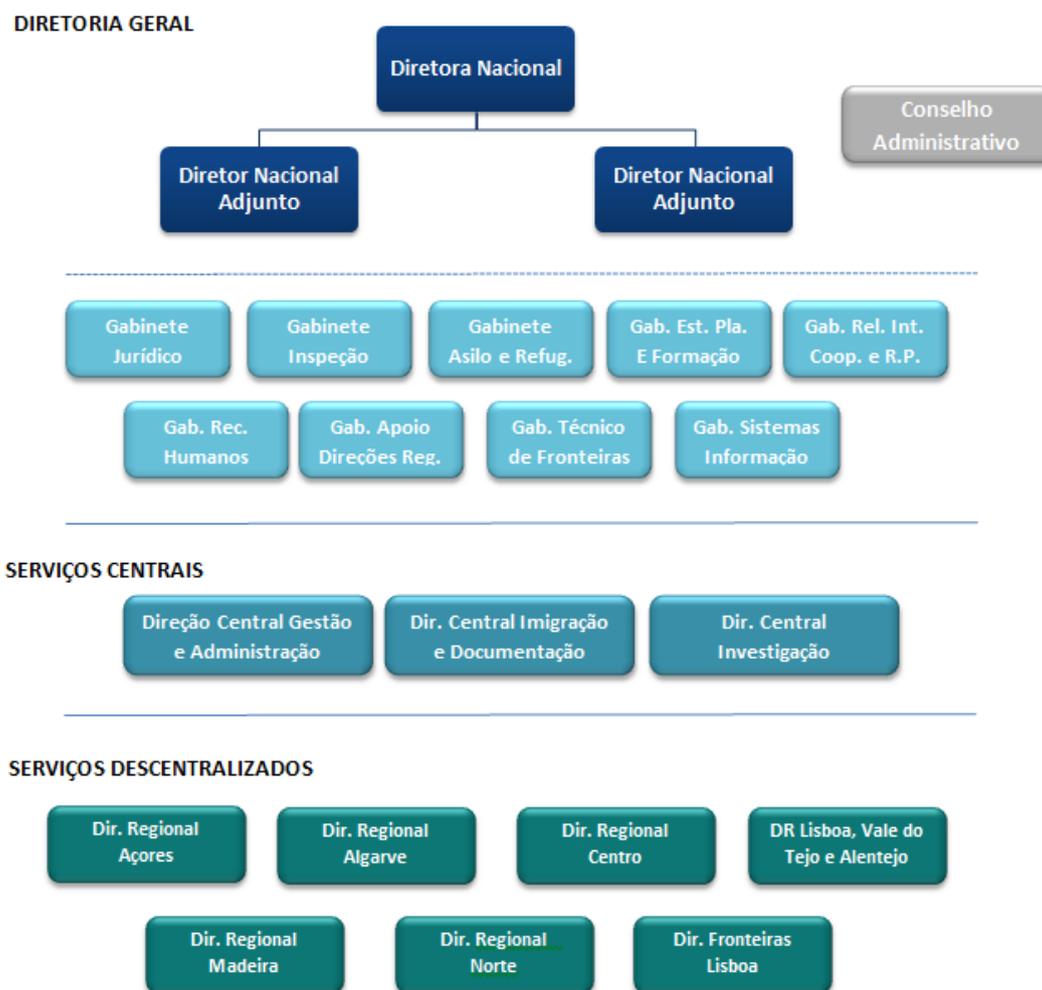
De acordo com o DL n.º 240/2012, de 06 de Novembro, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, as atribuições do SEF são as seguintes:

Atribuições
<p><b>• 1- São atribuições do SEF no plano interno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a) Vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves indocumentados ou em situação irregular;</li> <li>• b) Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias;</li> <li>• c) Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito;</li> <li>• d) Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>• e) Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional;</li> <li>• f) Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;</li> <li>• g) Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li> <li>• h) Emitir parecer relativamente a pedidos de vistos consulares;</li> <li>• i) Conceder em território nacional vistos, prorrogações de permanência, autorizações de residência, bem como documentos de viagem nos termos da lei;</li> <li>• k) Manter a necessária colaboração com as entidades às quais compete a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros;</li> <li>• l) Instaurar, instruir e decidir os processos de expulsão administrativa de estrangeiros do território nacional e dar execução às decisões de expulsão administrativas e judiciais, bem como acionar, instruir e decidir os processos de readmissão e assegurar a sua execução;</li> <li>• m) Efetuar escoltas de cidadãos objeto de medidas de afastamento;</li> <li>• n) Decidir sobre a aceitação da análise dos pedidos de asilo e proceder à instrução dos processos de concessão, de determinação do Estado responsável pela análise dos respetivos pedidos e da transferência dos candidatos entre os Estados membros da União Europeia;</li> <li>• o) Emitir parecer sobre os processos de concessão de nacionalidade portuguesa por naturalização;</li> <li>• p) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de concessão de estatutos de igualdade formulados pelos cidadãos estrangeiros abrangidos por convenções internacionais;</li> <li>• q) Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS) e, sem prejuízo das competências de outras entidades, de outros sistemas de informação comuns aos Estados membros da União Europeia no âmbito do controlo da circulação de pessoas, nomeadamente o Sistema de Informação de Vistos (VIS) e o Sistema de Informação Antecipada de Passageiros (APIS), bem como os relativos ao sistema de informação do passaporte eletrónico português (SIPEP);</li> <li>• r) Cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais;</li> <li>• s) Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</li> <li>• t) Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como com organizações não-governamentais legalmente reconhecidas;</li> <li>• u) Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos;</li> <li>• v) Assegurar o planeamento e a execução da assistência técnica necessária ao correto funcionamento dos centros de cooperação policial e aduaneira (CCPA) em matéria de sistemas de informação, plataformas digitais de trabalho e sistemas de comunicação;</li> <li>• w) Emitir o passaporte comum e o passaporte temporário português.</li> </ul> <p><b>• 2- São atribuições do SEF no plano internacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a) Assegurar, por determinação do Governo, a representação do Estado Português a nível da União Europeia no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo e no Grupo de Alto Nível de Asilo Migração, no Grupo de Budapeste e noutras organizações internacionais, bem como participar nos grupos de trabalho de cooperação policial que versem matérias relacionadas com as atribuições do SEF;</li> <li>• b) Garantir, por determinação do Governo, a representação do Estado Português no desenvolvimento do Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia;</li> <li>• c) Assegurar, através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos;</li> <li>• d) Colaborar com os serviços similares estrangeiros, podendo estabelecer formas de cooperação.</li> </ul>

### 1.3.Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do SEF é hierarquizada verticalmente, sob dependência do Ministro da Administração Interna, com autonomia administrativa, compreendendo os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Nacional, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados.

**Figura 2 – Estrutura Orgânica do SEF**



#### 1.4. Recursos Humanos

O ano de 2016 representa uma inversão na tendência de redução do efetivo que vinha sendo verificada nos últimos anos, totalizando 1.306 trabalhadores em 31/12/2016 (figura 3), sendo cerca de dois terços da Carreira de Investigação e Fiscalização (CIF). Apesar do aumento verificado, estamos perante um número ainda distante do inscrito no Mapa de Pessoal aprovado por Sua Excelência A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna (1.410). Nesse sentido, revela-se essencial a admissão de novos trabalhadores para fazer face ao aumento dos fluxos nas fronteiras, bem como na prevenção, combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos.

**Figura 3 – Caracterização geral dos Recursos Humanos**

<b>Inversão da tendência de redução</b> verificada nos últimos anos, aproximando-se dos valores de 2013.	Em 2016: 1306 trabalhadores
	Em 2015: 1223 trabalhadores
	Em 2014: 1240 trabalhadores
	Em 2013: 1309 trabalhadores
<b>Envelhecimento da estrutura etária dos trabalhadores</b>	A média de idades dos trabalhadores do SEF é de 47,4 anos, sendo que metade tem idade superior a 48 anos.
<b>Tendência para a repartição por géneros próxima da paridade</b> em inflexão	40,3% do género feminino: 526 trabalhadoras
	59,7% do género masculino: 780 trabalhadores
<b>Nível de habilitações dos trabalhadores relativamente elevado</b>	596 trabalhadores (45,6%) possuem formação de nível superior
	648 trabalhadores (49,6%) possuem uma habilitação de nível secundário

#### 1.5. Caracterização do Contexto Externo

A caracterização do contexto reflete a particularidade das competências que o SEF detém na área da investigação criminal e, em simultâneo, competências administrativas nos domínios da entrada, permanência e afastamento de estrangeiros em território nacional e na emissão do passaporte comum português. Esta caracterização segue o modelo PESTL, procurando ilustrar de forma resumida<sup>1</sup> a conjuntura externa e possíveis implicações para a segurança interna, a caracterização da população estrangeira em Portugal as grandes linhas de orientação política no domínio da imigração e asilo, a segurança interna e criminal, a conjuntura económica e financeira e, por fim, o enquadramento jurídico da atuação.

<sup>1</sup>Para uma caracterização mais aprofundada da envolvente externa do SEF, é relevante a consulta do Relatório Anual de Segurança Interna e o Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo relativos ao ano de 2015, bem como os estudos “A Organização das Políticas de Asilo e Imigração em Portugal” e “Relatório Anual de Política para a Rede Europeia das Migrações”.

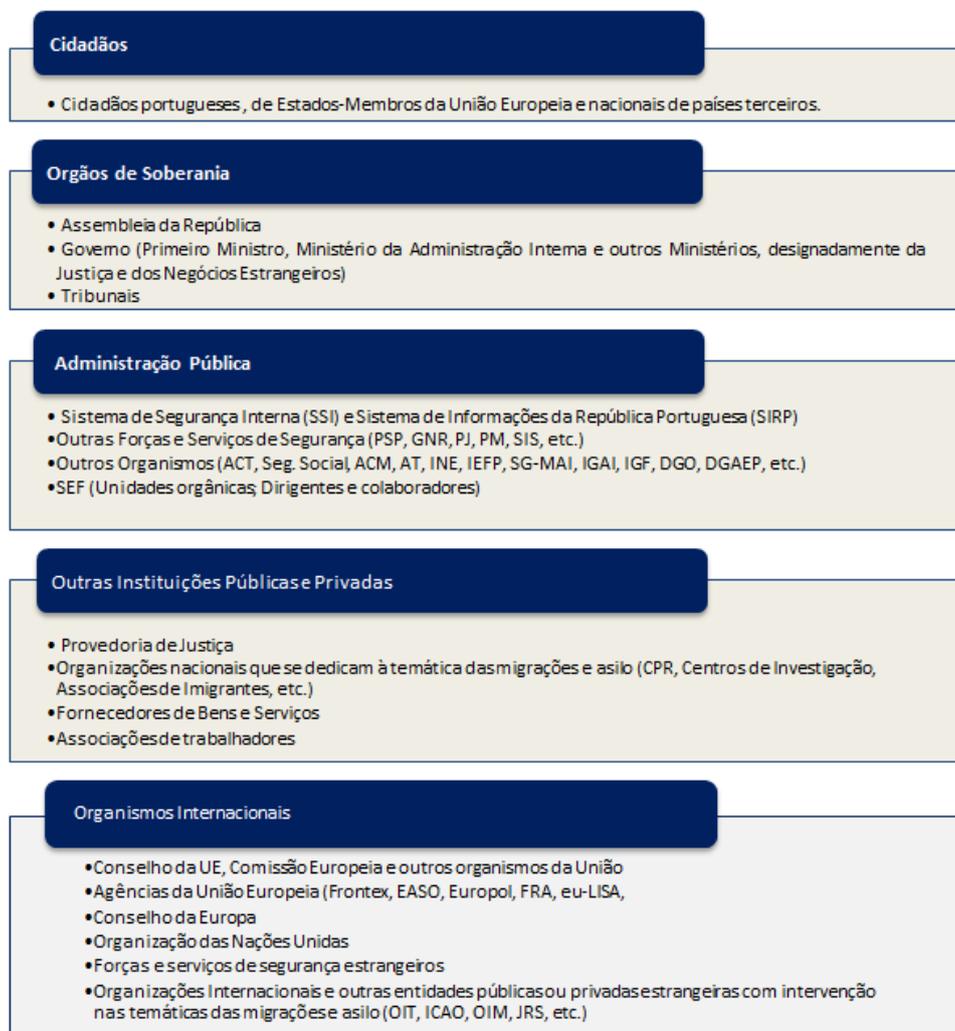
**Figura 4 – Caracterização do contexto externo**

<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"><b>Contexto Político</b></p>	<p>1. <u>Perspetiva União Europeia</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agenda Europeia para as Migrações (Resposta Imediata à pressão migratória no Mediterrâneo; Pilares para melhorar a gestão das migrações: Reduzir os incentivos à migração ilegal; Gestão das fronteiras - salvar vidas e garantir a segurança das fronteiras externas; O dever de protecção da Europa: uma política comum de asilo sólida; Uma nova política em matéria de migração legal);</li> <li>• Consolidação de uma política comum e um quadro legal harmonizado de imigração e asilo;</li> <li>• Supressão dos controlos nas fronteiras internas e o alargamento do Espaço Schengen;</li> <li>• Maior coerência na gestão das fronteiras externas com a operacionalização das Agências Europeias FRONTEX e EASO;</li> <li>• Promoção da cooperação e de um ambiente de confiança e interacção entre as diversas autoridades policiais e judiciárias nacionais;</li> <li>• Desenvolvimento de mecanismos de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada;</li> </ul> <p>2. <u>Perspetiva Nacional</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Imigração e Asilo (Atração e Admissão, Permanência, Integração, Retorno)</li> <li>• Política de Segurança Interna (Consolidação do Sistema de Segurança Interna, Contributo no domínio da Admissão: Vistos e Controlo de Fronteiras, Inspeção e fiscalização da permanência e atividade dos estrangeiros em território nacional)</li> <li>• Política Criminal (Prevenção e investigação de criminalidade violenta e grave ou organizada relacionada com o fenómeno migratório – auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexas, tráfico de pessoas, casamentos de conveniência; Protecção de vítimas especialmente vulneráveis, em particular os imigrantes)</li> <li>• Promoção da efectiva participação nacional nos organismos de gestão de fluxos fronteiriços;</li> <li>• Articulação estratégica e operacional com as demais forças e serviços de segurança no âmbito das respectivas responsabilidades em matéria de estrangeiros e fronteiras, investigação criminal, segurança pública, informações e protecção civil;</li> <li>• Racionalização da utilização dos meios existentes;</li> <li>• Estabelecimento de mecanismos permanentes de colaboração e articulação com os demais organismos que versem sobre as áreas da segurança interna, justiça e defesa;</li> <li>• Reforço das parcerias internacionais na área da gestão de fluxos fronteiriços, prosseguindo-se a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos;</li> </ul>
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"><b>Contexto Económico</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tendência para uma melhoria dos principais indicadores macroeconómicos (aumento da procura interna, recuperação da atividade económica, redução da taxa de desemprego);</li> <li>• Aumento da atividade económica em setores com impacto na atuação do SEF, nomeadamente o Turismo (controlo de fronteiras, controlo da permanência, contratação laboral e alojamento em estabelecimentos hoteleiros e afins).</li> </ul>
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"><b>Contexto Social</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fenómenos de risco que se configuram como potenciais ameaças à segurança interna: terrorismo, tráfico de armas e estupefacientes, cibercrimes, associações criminosas (tráfico de pessoas);</li> <li>• Pressão migratória no Mediterrâneo, alteração da natureza dos fluxos migratórios (África, América Latina e Ásia);</li> <li>• População estrangeira residente em território nacional - nacionalidades mais representativas: Brasil; Cabo Verde; Ucrânia; Roménia; China; Angola;</li> <li>• Crise demográfica em Portugal - redução líquida da população residente em território nacional (saldos populacional natural e migratório negativos).</li> </ul>
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"><b>Contexto Tecnológico</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evolução rápida dos instrumentos e tecnologias associadas à identificação e documentação de segurança (biometria e controlo de fronteira inteligente);</li> <li>• Evolução dos principais sistemas de grande escala no contexto da União Europeia (Sistema de Informação Schengen, EURODAC, Sistema de Informação de Vistos) e tendência para maior integração dos sistemas (<i>Smart Borders Package</i>);</li> <li>• Aproveitamento das tecnologias de informação e redes sociais pelas redes de criminalidade organizada;</li> <li>• Financiamento europeu para projetos de inovação e implementação de tecnologias no domínio da segurança interna.</li> </ul>
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"><b>Contexto Legal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei orgânica do SEF (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro);</li> <li>• Leis de Imigração (Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto), Asilo (Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho) e Livre circulação de cidadãos da UE (Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto);</li> <li>• Leis Penal e Processual Penal e de Organização da Investigação Criminal (Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto);</li> <li>• Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto);</li> <li>• Outros diplomas respeitantes ao Sistema de Segurança Interna, do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Sistema de Investigação Criminal e do Sistema de Protecção Civil;</li> <li>• Plano Estratégico para as Migrações;</li> <li>• Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.</li> </ul>

## 1.6. Beneficiários do SEF e Serviços Prestados

A atuação do SEF é orientada para grupos alvo, designadamente Cidadãos, Órgãos de Soberania, Administração Pública, Outras Instituições Públicas e Privadas, Organismos Internacionais, os quais constituem as partes interessadas do SEF (figura 5).

**Figura 5 – Identificação dos Stakeholders do SEF**



A análise de *stakeholders*, ao sistematizar a informação sobre os intervenientes na organização (pessoas ou organizações), permite uma melhor adequação da atuação do SEF com vista ao sucesso das políticas de imigração e asilo, segurança interna e criminal (figura 6).

**Figura 6 – Matriz de Stakeholders**

		Nível de interesse	
		Baixo	Alto
Poder	Pouco	<b>Esforço mínimo</b> • Organismos internacionais • Fornecedores de Bens e Serviços	<b>Manter informado/estreitar colaboração</b> • Outras Instituições Públicas e Privadas • Associações de trabalhadores
	Muito	<b>Manter satisfeito</b> • Administração Pública	<b>Gerir em proximidade</b> • Cidadãos • Órgãos de Soberania • Unidades Orgânicas do SEF • Dirigentes e Colaboradores

Notas:

- Stakeholders de elevado interesse e elevado poder: intervenientes principais que se revestem como “elementos críticos” na atuação do SEF;
- Stakeholders de baixo interesse e elevado poder: intervenientes cujas prioridades não são as do SEF, mas que podem interferir com a atuação do Serviço;
- Stakeholders de elevado interesse mas como pouco poder: intervenientes cuja atuação deverá ser direcionada para a proteção dos seus interesses;
- Stakeholders de baixo interesse e com pouco poder: monitorização dos interesses e satisfação destes intervenientes.

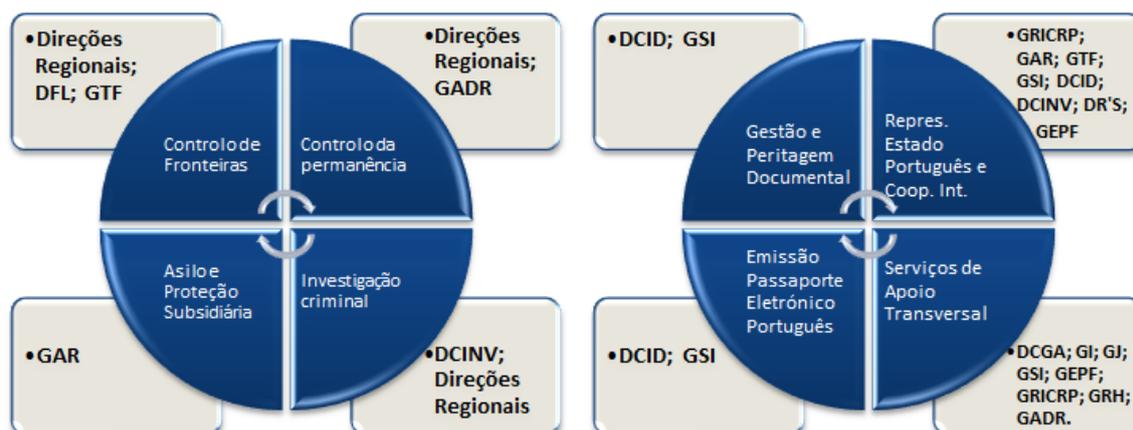
Os serviços prestados pelo SEF foram agrupados em grandes áreas de negócio (figura 7), sem prejuízo da interação e complementaridade destes serviços, os quais concorrem para a prossecução da missão do SEF. A par dos serviços prestados, o SEF desenvolve ainda um conjunto de serviços e atividades que concorrem para a prestação das áreas de negócio (sistemas de informação, planeamento, gestão, consultoria jurídica, comunicação e controlo interno).

**Figura 7 – Áreas de Negócio**



As várias unidades orgânicas do SEF concedem o seu contributo a cada área de negócio, de forma à melhor alocação de recursos para execução da estratégia definida no Plano Estratégico do SEF 2016-2020, documento agregador das diversas orientações e medidas de política no domínio da imigração e asilo, segurança interna e criminal, inscritas nos Programas de Governo, Grandes Opções do Plano, Plano Estratégico para as Migrações (PEM), Programas Nacionais do FAMI e FSI, etc.

**Figura 8 – Prestação de serviços pelas unidades orgânicas**



Seguem-se alguns exemplos das atividades desenvolvidas pelo SEF:

- Prevenção e repressão da criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de pessoas;
- Investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e outros com eles conexos, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas;
- Instrução de processos administrativos de expulsão e execução dos respetivos afastamentos, bem como dos decorrentes de decisões judiciais de expulsão;
- Decisão de readmissões de estrangeiros;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de igualdade;
- Decisão de aceitação da análise dos pedidos de asilo;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de refugiado;
- Validação da estada de estrangeiros em território nacional;
- Controlo dos fluxos migratórios;
- Assegurar através de Oficiais de Ligação os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;
- Parecer prévio obrigatório na concessão de visto de residência e de estada temporária;
- Emissão de documentos de viagem (Passaporte Eletrónico Português e outros);
- Gestão orçamental e financeira;
- Gestão e manutenção de equipamentos, *software* e instalações;
- Gestão de recursos humanos.

## 1.7. Análise SWOT do SEF

A atividade do SEF é condicionada positiva ou negativamente por um conjunto de fatores internos e externos (figura 10).

**Figura 10 – Matriz SWOT do SEF**

		PONTOS FRACOS						PONTOS FORTES							
		Demora excessiva na autorização da despesa com bens fundamentais	Carência de pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização	Falta de pessoal das carreiras técnico superior e assistente	Plafonamento das receitas próprias para ao orçamento do SEF;	Necessidade de adequação das metodologias de gestão modernas à realidade da segurança interna	Encargos com aquisição de serviços informáticos e rendas de instalações	Crescente afirmação do Serviço a nível nacional em todas as dimensões da sua atuação	Quadro de peritos altamente qualificados na área da imigração, fronteiras, asilo e documentação de segurança;	Prestígio do SEF na UE e CPLP nas diferentes vertentes de atuação	Cumprimento das orientações político-estratégicas nos anos anteriores	Orientação para os Utentes (Centro de Contacto, Mediadores Culturais, SEF em Movimento)	Maximização da informação associada à imigração ilegal e tráfico de pessoas;	SEF enquanto entidade de primeira linha em ambientes computacionais e na utilização da biometria;	Formação e Qualificação de Recursos Humanos;
OPORTUNIDADES	Utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa	+				+		+			+	+		+	+
	Documentação electrónica e controlo de fronteiras (RAPID, PEP, eTR)		+		-			+		+	+	+		+	
	Robustecimento do sistema de produção estatística sobre o fenómeno migratório		+	+		+	+	+			+	+	+		
	Acesso a fundos comunitários (Portugal 2020, FAMI, FSI, entre outros)				+		+	+	+		+			+	+
	Assunção das competências de concessão do Passaporte Eletrónico Português			-	+		+	+	+	+				+	+
	Estágio probatório para ingresso na CIF		+	+				+	+						+
Revisão do Estatuto de Pessoal do SEF reconhecendo enquanto corpo superior de polícia e alargando o quadro de pessoal		+					+	+	+					+	
AMEAÇAS	Transformação dos fluxos migratórios em função das novas realidades globais		-	-				+					+		
	Repercussões das novas realidades migratórias ao nível dos fenómenos criminais: imigração ilegal e tráfico de seres humanos		-	-	-				+				+		
	Escassez de recursos humanos e tendente saída de trabalhadores	-	-	-			-	-	+	-	-	-		-	
	Crise económico-financeira e restrições orçamentais	-	-	-	-		-		-					-	-

(+) Interação Positiva: ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade

(-) Interação Negativa: ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada

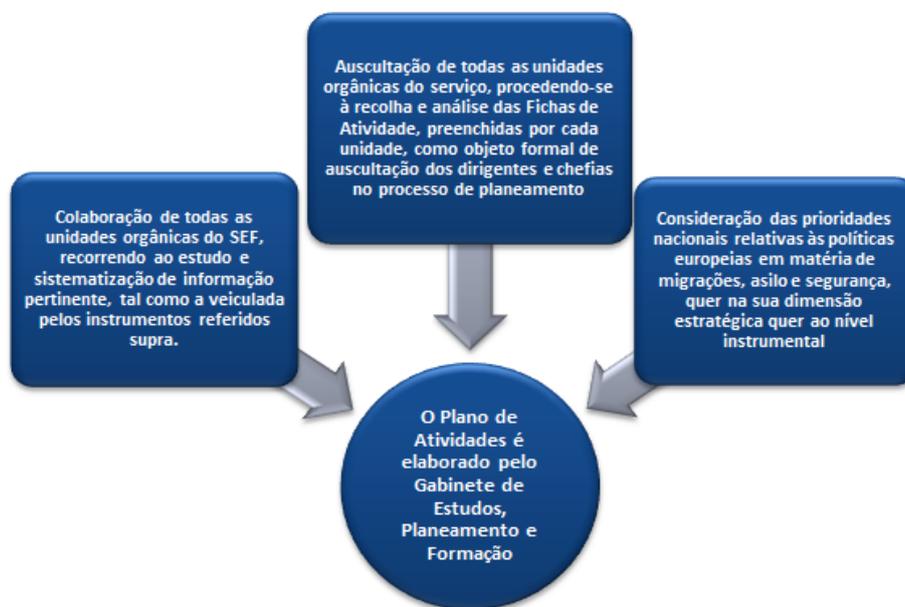
A análise que resulta da matriz SWOT permite transpor para a estratégia do SEF os aspetos negativos e positivos do ambiente externo em interação com as qualidades e fragilidades da organização. Assim, o planeamento do SEF privilegiará a maximização dos pontos fortes na prossecução das atribuições, bem como a minimização das debilidades, quer em contextos externos favoráveis ou desfavoráveis à atuação do Serviço.

## 2. Metodologia do Planeamento

Na elaboração do Plano de Atividades para 2017, o SEF responde às linhas de orientação política vigentes, alinhando os seus objetivos estratégicos aos instrumentos político-legislativos:

- Programa do XXI Governo Constitucional;
- Documentos políticos relevantes (Orçamento de Estado, Grandes Opções do Plano);
- Quadro de Avaliação e Responsabilidade do SEF (QUAR);
- Planos e Relatórios de Atividade do SEF;
- Relatórios Sectoriais (Imigração, Fronteira e Asilo; Segurança Interna);
- Estudos e documentos elaborados no quadro dos Grupos de Trabalho da União Europeia e da Rede Europeia das Migrações;
- Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020);
- Programa Nacional para o Fundo de Asilo, Migrações e Integração (2014-2020);
- Programa Nacional para o Fundo para a Segurança Interna (2014-2020);
- III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2014-2017);
- Agenda Europeia para as Migrações;
- Relatório de política anual da Comissão Europeia / Rede Europeia das Migrações.

**Figura 11 – Metodologia de elaboração do Plano de Atividades**



## II. Objetivos e Estratégias

### 1. Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo organismo

#### 1.1. Vetores estratégicos e áreas de intervenção

Os vetores estratégicos, e respetivas áreas de intervenção, que norteiam a atuação do SEF decorrem das orientações jurídico-políticas em matéria de imigração e asilo (figura 12).

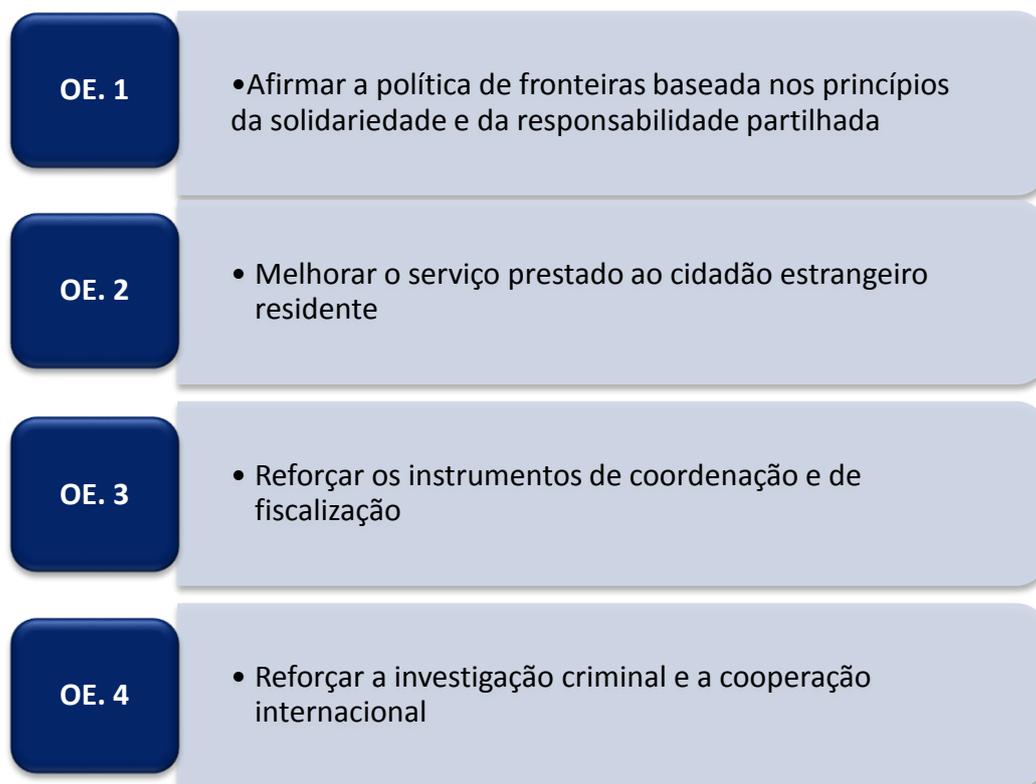
**Figura 12 – Vetores Estratégicos do SEF e áreas de intervenção**

VECTORES	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	
<b>SALVAGUARDA DA SEGURANÇA INTERNA</b>	Controlo de fronteira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controlo e segurança nas fronteiras externas (qualificação profissional, tratamento e análise de informação, recurso às tecnologias: RAPID, PASSE)</li> </ul>
	Controlo da permanência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inspeção e fiscalização da permanência e das atividades dos estrangeiros em território nacional</li> </ul>
	Investigação Criminal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos</li> </ul>
	Cooperação Policial e Controlo de Fluxos Migratórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Partilha de informação</li> <li>Registo e atualização da informação de natureza policial e criminal</li> <li>Atuação no quadro dos CCPA</li> <li>Tratamento de informação estratégica sobre fluxos migratórios</li> <li>Oficiais de ligação de imigração em países de origem</li> </ul>
	Gestão e Peritagem Documental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Emissão do Passaporte Eletrónico Português</li> <li>Peritagem e assessoria documental</li> <li>Recolha de dados biométricos e registo de dados biográficos para o Passaporte Especial.</li> </ul>
	Asilo e Refugiados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concessão de estatutos de refugiado e de protecção subsidiária e emissão de títulos de residência e título de viagem para refugiados</li> </ul>
<b>QUALIDADE NA INTERAÇÃO CIDADÃO/SEF</b>	Desenvolvimento da plataforma tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>RAPID, PASSE, SIPEP, SIBA, SAPA, SEFSTAT, SIGAP, entre outros</li> </ul>
	Melhoria das condições de atendimento ao público e expansão da vertente documental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Simplificação e harmonização de procedimentos e desburocratização</li> <li>Promoção da eficiência e qualidade nos serviços prestados</li> <li>Centro de Contacto do SEF; Sistema de agendamento <i>on-line</i></li> <li>SEF em Movimento (Associações, DGSP, ME)</li> </ul>
<b>REFORÇO DA ATUAÇÃO A NÍVEL INTERNACIONAL</b>	Acompanhamento da política comum de imigração e asilo (UE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Asilo</li> <li>Fronteiras</li> <li>Migrações</li> </ul>
	Participação de peritos do SEF em iniciativas a nível internacional (extra UE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documentação de Segurança</li> <li>Tráfico de Seres Humanos</li> <li>Cooperação Policial</li> </ul>
	Agência Europeia FRONTEX	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação nas operações de controlo dos fluxos migratórios e da fronteira comum da União Europeia e demais atividades</li> </ul>
	EASO – Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação com o EASO e planeamento das ações a desenvolver</li> </ul>
	REM (Rede Europeia das Migrações)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio à elaboração de políticas europeias de imigração e asilo; Recolha, análise e prestação de informação objetiva, fiável e comparável no domínio da imigração e asilo;</li> <li>Coordenação da Rede Nacional de Migrações</li> </ul>
	Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> <li>União Europeia: <i>benchmarking</i>, partilha de informação, formação</li> <li>CPLP: Formação e Assessoria técnica</li> <li>Outros países terceiros: Formação e Assessoria técnica</li> </ul>
<b>RACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Qualificação (Plano de formação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnico-operacional; informática; comportamental; organizacional e administração; línguas estrangeiras; gestão pública; formação de formadores</li> </ul>
	Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação de Desempenho</li> <li>Ordenamento interno e gestão de pessoal</li> </ul>
	Recursos Financeiros e Patrimoniais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão orçamental, financeira e patrimonial</li> <li>Gestão das telecomunicações e segurança</li> </ul>

## 1.2. Objetivos Estratégicos e Anuais

A estratégia de consolidação do SEF incide nas suas diferentes vertentes de atuação, racionalizando os meios e promovendo a eficiência, levando em conta os desenvolvimentos a nível internacional e nacional no âmbito da imigração, asilo, segurança interna e prevenção e combate à criminalidade (figura 13).

**Figura 13 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO SEF**



Para a concretização destes objetivos estratégicos foi estabelecido um conjunto de objetivos operacionais anuais (OA) para 2017 (figura 14).

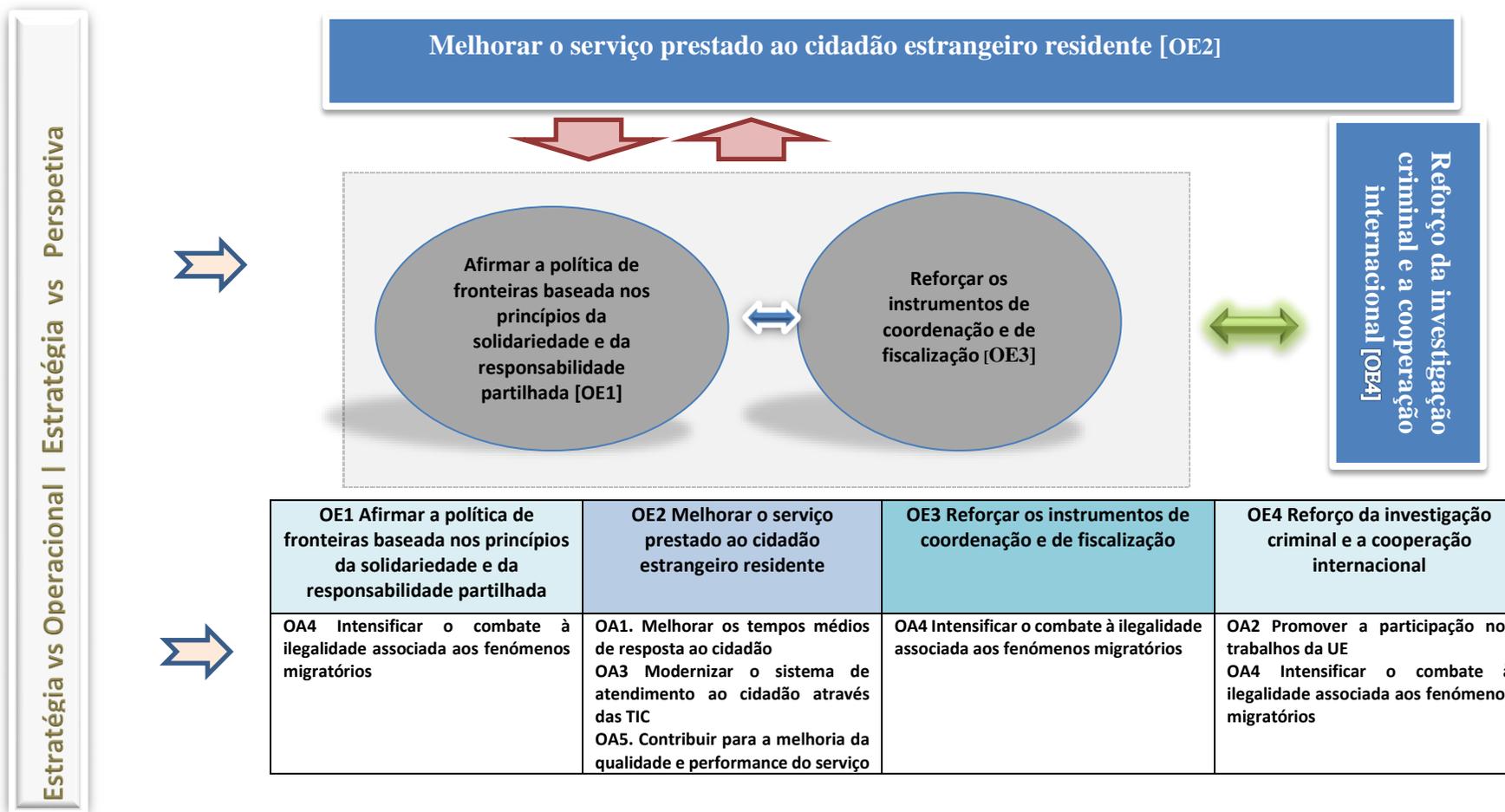
**Figura 14 – Proposta de Objetivos Operacionais Anuais para 2017**

	<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES</b>
<b>OA.1</b>	<b>Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de redução da pendência processual</li> <li>• N.º médio de dias para o atendimento</li> <li>• Tempo médio de espera no controlo de fronteiras &lt;40 minutos</li> <li>• N.º de processos entrados em 2017 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem</li> </ul>
<b>OA.2</b>	<b>Promover a participação nos trabalhos da UE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau de execução do Programa REM</li> <li>• Participação nos grupos de trabalho internacionais nas matérias de imigração e asilo.</li> </ul>
<b>OA.3</b>	<b>Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conclusão do procedimento com vista à implementação do novo serviço de renovação de TR através do Portal do SEF</li> <li>• Revisão do sistema de atendimento adotando novas metodologias e abordagens em função das diferentes tipologias de TR</li> </ul>
<b>OA.4</b>	<b>Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operacionalização da unidade de retorno</li> <li>• N.º de participações em ações / missões de cariz internacional</li> <li>• N.º de vítimas sinalizadas em ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos</li> </ul>
<b>OA.5</b>	<b>Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de postos de fronteira com níveis de serviço "SLA"</li> <li>• Rácio de trabalhadores que frequentaram a ação de formação "Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" (valor acumulado)</li> <li>• Taxa de execução orçamental incluídas na proposta de OE 2017</li> <li>• Data da proposta da nova lei orgânica</li> </ul>

### 1.3. Mapa Estratégico

O mapa estratégico do SEF incide nas suas diferentes vertentes de atuação, racionalizando os meios e promovendo a eficiência, levando em conta os desenvolvimentos a nível internacional e nacional no âmbito da imigração, asilo, segurança interna e prevenção e combate à criminalidade.

**Figura 15 – Mapa estratégico do SEF**



Estratégia vs Operacional | Estratégia vs Perspetiva

### III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

#### 4. Recursos e Formação

##### 4.1. Recursos Humanos

Mapa de pessoal para 2017 aprovado por Sua Excelência A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna (em anexo).

##### 4.2. Recursos Financeiros

Mapas financeiros para 2017 aprovados por Sua Excelência A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna (em anexo).

##### 4.3. Plano de Formação

A formação e qualificação dos recursos humanos do SEF têm constituído uma prioridade estratégica da Direção do Serviço. A definição das prioridades e ações de formação estão inscritos no Plano de Formação para 2017 (em anexo).

***SEF: Motivados pelo Futuro***

Portal: [www.sef.pt](http://www.sef.pt)

Legispedia SEF: <https://sites.google.com/site/leximigratoria/>

Facebook: <https://www.facebook.com/servicodeestrangeirosefronteiras>

## IV. ANEXO – Fichas de Atividade

Fichas de Atividade das Unidades Orgânicas (em anexo).